



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

**DECRETO N° 14.007 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil do Santa Helena.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 11.619/2017 e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar gradativamente, e de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento à Educação Infantil por meio de suas instituições e seus órgãos oficiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem criadas em nosso Município escolas de Educação Infantil para atendimento às crianças de zero a cinco anos em virtude da demanda nesta faixa etária.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a escola, abaixo relacionada, que oferece Educação Infantil para atendimento de Creche e Pré-escola:



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI do Santa Helena, situada na Rua Arthur Eugênio Lopes, nº 30, bairro Barranco, CEP: 12054-009 – Taubaté – Estado de São Paulo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no art. 1º deste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de abril de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de abril de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**